



URUBICI PREFEITURA

PRAÇA FRANCISCO PEREIRA DE SOUZA, 53 – CENTRO - URUBICI SC

DISPENSA DE LICITAÇÃO (ART. 72 A 75 LEI N. 14.133/21) REQUISIÇÃO DE OBJETO E JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE ADMINISTRATIVA

CI N.º 028 /2023/PLANEJAMENTO LICITAÇÃO

1.OBJETO (ART. 72, I)

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO MONTAGEM, DESMONTAGEM E MANUTENÇÃO DE MATERIAIS PARA DECORAÇÃO DE PÁSCOA COM AS RESPECTIVAS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS EM ANEXO.

2.JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO (ART. 72, I)

A Secretaria Municipal de Turismo visa promover a decoração da cidade para Páscoa. Para isso realiza anualmente a decoração com enfeites nos espaços públicos. Com tudo, além da celebração e envolvimento com a magia da Páscoa, o Município ganha economicamente, atraindo muitos visitantes, movimentando assim a economia.

3.FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Lei 14.133/2021 Art. 75 inciso II É dispensável a licitação para contratação que envolvam valores inferiores a R\$57.208,33 (cinquenta e sete mil duzentos e oito reais e trinta e três centavos).

4.ESTIMATIVA DE DESPESA (ART. 72, II)

Será gasto o valor abaixo relacionado para contratar/adquirir o referido serviço/bem:

ITEM	OBJETO	QTD	VALOR POR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Jogo da velha em MDF 1,5mx1,5m pintado na cor chocolate, com 09 ovinhos coloridos para o jogo	01	R\$1.200,00	R\$1.200,00
02	Mesa infantil com 2 cadeiras cada, encosto orelha de Coelho, para crianças até 8 sendo uma azul e uma rosa cadeiras coloridas	02	R\$450,00	R\$900,00
03	Coração em ferro duplo de 2mx2m, revestido de rama verde ,decorado com palhas, ovos, Cenouras ,laços e flores.	01	R\$9.510,00	R\$9.510,00



URUBICI PREFEITURA

PRAÇA FRANCISCO PEREIRA DE SOUZA, 53 – CENTRO - URUBICI SC

04	Cesta em ferro coberta com rama tipo palha 2mx1m, enfeitada e dentro 3 ovos de fibra de 0,75cm coloridos	01	R\$3.100,00	R\$3.100,00
05	Conjunto de Ovos em fibra coloridos nos tamanhos 02 de 0.85cm; 02 no tamanho de 0.60cm e 4 conjuntos no tamanho de 30 cm	01	R\$2.400,00	R\$2.400,00
06	Barra chocolate 1.15x0.35 e 0.80x0.45	04	R\$800,00	R\$3.200,00
07	Flor em fibra 0.50x0.50 coloridas	05	R\$300,00	R\$1.500,00
08	Coelha em fibra 1.60m	01	R\$3.190,00	R\$3.190,00

5. IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA REQUISITANTE

Área Requisitante (Unidade/Setor/Departamento/Secretaria): Secretaria Municipal de Indústria Comércio e Turismo

Responsável pela Demanda: Lara Perdigão Lellis Ferreira

Cargo: Secretária Municipal de Indústria Comércio e Turismo

Matrícula/Portaria: 4543

Telefone: 49 3278-4245

E-mail: sec.turismo@urubici.sc.gov.br

6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (ART. 72, IV)

SECRETARIA MUNICIPAL DE INDUSTRIA COMÉRCIO E TURISMO

Proj/Ativ 2151 Decoração - Setur

198 3.3.90.00.00.00.00 1.500.0000.0080

Valor Total 25.000,00

7. IDENTIFICAÇÃO DO CONTRATADO

Nome ou Razão Social: MARILSA RODRIGUES FERREIRA

Inscrição no CNPJ: 42.332.795/0001-85

Endereço: Rua: Capão da Canoa 275 – Jardim Betânia – Cachoeirinha – R\$

CEP: 94.970-780

Telefone: 51- 98466-2126

Ramo de Atividade: 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente



URUBICI PREFEITURA

PRAÇA FRANCISCO PEREIRA DE SOUZA, 53 – CENTRO - URUBICI SC

8. DO PRAZO DA INSTALAÇÃO

A instalação do objeto desta contratação deverá ser realizada imediatamente após a assinatura do contrato.

9. OBRIGAÇÕES DAS PARTES

10. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

O Contratante obriga-se a:

- receber o objeto no prazo e condições estabelecidas;
- comunicar à contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que sejam sanadas quaisquer irregularidades;
- acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da contratada, por meio de comissão/servidor especialmente designado;
- liquidar o objeto e efetuar o pagamento à contratada no valor correspondente, no prazo e forma estabelecidos.

11.1. A administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do termo de contrato, bem como qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

12. OBRIGAÇÕES DO(A) CONTRATADO(A)

O(A) Contratado(a) obriga-se a:

- entregar o objeto, na forma ajustada, com transporte e instalação do equipamento.
- Prestar serviço de manutenção
- Entregar o objeto no prazo combinado
- apresentar a nota fiscal/fatura dos produtos entregues;
- manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação mínima exigidas;
- não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada; e



URUBICI PREFEITURA

PRAÇA FRANCISCO PEREIRA DE SOUZA, 53 – CENTRO - URUBICI SC

- responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

13. DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização da presente ata/Contrato de Fornecimento ficará a cargo do(s) servidor(es) abaixo mencionado(s).

Nadine Auras Oliveira

Mat. n° 4141

14. DA GESTÃO DO CONTRATO

A gestão do contrato ficará a cargo do servidor abaixo mencionado

Felipe Correa Bernardes

Matrícula n° 3208

15. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

O referido contrato terá vigência máxima de 30 dias após a assinatura do contrato.

16. IDENTIFICAÇÃO E CIÊNCIA DO AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Agente de Contratação: JOAGMAR DA SILVA

Instrumento de Nomeação: Decreto n° 2937

Telefone: (49) 98503-8433

Portaria: 013/2021

E-mail: jogpmu@gmail.com

17. HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO (ART. 72, V)

Segue em anexo os seguintes documentos que comprovam a capacidade do contratado de realizar o objeto da contratação direta:

- Certidão Negativa de Débito – CND Federal, Estadual, Municipal e FGTS;
- Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral (CNPJ) da empresa a ser contratada.

18. RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO (ART. 72, VI)

A secretaria optou pela contratação da empresa **MARILSA RODRIGUES FERREIRA** pois está contêm toda a documentação exigida pela administração pública para a contratação.

19. JUSTIFICATIVA DE PREÇO (ART. 72, VII)



URUBICI PREFEITURA

PRAÇA FRANCISCO PEREIRA DE SOUZA, 53 – CENTRO - URUBICI SC

O preço apresentado pelo proponente **MARILSA RODRIGUES FERREIRA** é o melhor preço apresentado a esta secretaria de todos que foram cotados.

Urubici-SC, 17 março de 2023.


Lara Perdigão Lellis Ferreira

Secretária Municipal de Indústria Comércio e Turismo


Joagmar da Silva
Agente de Contratação